

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	S/A
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Secretaria-Geral	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	S/A
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Gerência-Geral de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
j) Gerência Técnica de Relacionamento com Usuários	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Infra-Estrutura Aeroportuária	S/A
c) Superintendência de Segurança Operacional	S/A
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação para a Aviação Civil	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	1
h) Superintendência Executiva de Planejamento Institucional	S/A
IV - GERÊNCIAS REGIONAIS	
a) GER 1 (PA, MA, AP)	S/A
b) GER 2 (PI, CE, RN, PE, PB, BA, AL, SE)	S/A
c) GER 3 (RJ, ES, MG)	S/A
d) GER 4 (SP)	S/A
e) GER 5 (RS, SC, PR)	S/A
f) GER 6 (DF, GO, TO, MT, MS)	S/A
g) GER 7 (AM, AC, RO, RR)	S/A
V- ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

Superintendência de Administração e Finanças

1 - PORTARIA N° 505, DE 06 DE ABRIL DE 2009.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XX do art. 100 da Resolução n° 71, de 23 de janeiro de 2009, e o inciso XI do artigo 1° da Portaria ANAC n° 306, de 25 de março de 2009, combinado com o art. 98, § 1° da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o contido no processo n° 60800.019665/2009-40, resolve:

Art. 1° Conceder horário especial de estudante à servidora GRAZIELLE TEIXEIRA MOURA DA SILVA, matrícula SIAPE n° 1580488, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, lotada na Superintendência de Administração e Finanças – SAF e em exercício na Gerência de Gestão de Pessoas – GGEP, com término em 15 de julho de 2009, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
Entrada	10h00	12h20	08h30	-	08h30
Saída	12h00	15h00	12h00	-	12h00
Intervalo	Das 12h00 às 13h00	Das 15h00 às 16h00	Das 12h00 às 13h00	-	Das 12h00 às 13h00
Entrada	13h00	16h00	13h00	12h40	13h00
Saída	18h00	21h00	19h30	18h00	19h30
JORNADA DIÁRIA	07h	07h40	10h	05h20	10h
JORNADA SEMANAL					40h

Art. 2° O horário especial de estudante deverá coincidir com o calendário escolar e seu cumprimento será comprovado mediante registro em folha de frequência.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

2 - PORTARIA N° 506, DE 06 DE ABRIL DE 2009.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XX do art. 100 da Resolução n° 71, de 23 de janeiro de 2009, e o inciso XI do artigo 1° da Portaria ANAC n° 306, de 25 de março de 2009, combinado com o art. 98, § 1° da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o contido no processo n° 60800.016049/2009-37, resolve:

Art. 1° Conceder horário especial de estudante ao servidor RAFAEL JOSÉ CANTERO, matrícula SIAPE n° 1510646, ocupante do cargo de Analista Administrativo, lotado na Superintendência de Administração e Finanças – SAF e em exercício na Gerência Técnica de

Recursos Logísticos – GTRL/DF, com término em 31 de julho de 2009, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
Entrada	11h45	11h45	11h45	11h45	08h00
Saída	14h00	14h00	14h00	14h00	13h00
Intervalo	Das 14h00 às 15h00	Das 14h00 às 15h00	Das 14h00 às 15h00	Das 14h00 às 15h00	Das 13h00 às 14h00
Entrada	15h00	15h00	15h00	15h00	14h00
Saída	20h30	20h30	20h30	20h30	18h00
JORNADA DIÁRIA	07h45	07h45	07h45	07h45	09
JORNADA SEMANAL					40h

Art. 2º O horário especial de estudante deverá coincidir com o calendário escolar e seu cumprimento será comprovado mediante registro em folha de frequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

3 - PORTARIA Nº 507, DE 6 DE ABRIL DE 2009.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XX do art. 100 da Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, e o inciso XI do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinado com o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o contido no processo nº 60800.016266/2009-27, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial de estudante à servidora STELA GALDINO FREITAS DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1549138, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, lotada e em exercício na Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária – SIE, com término em 10 de julho de 2009, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
Entrada	-	08h00	-	08h00	-
Saída	-	12h00	-	12h00	-
Intervalo	-	Das 12h00 às 13h00	-	Das 12h00 às 13h00	-
Entrada	13h00	13h00	13h00	13h00	13h00
Saída	19h30	19h30	19h00	19h30	19h30
JORNADA DIÁRIA	06h30	10h30	06h00	10h30	06h30
JORNADA SEMANAL					40h

Art. 2º O horário especial de estudante deverá coincidir com o calendário escolar e seu cumprimento será comprovado mediante registro em folha de frequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

4 - PORTARIA N° 508, DE 06 DE ABRIL DE 2009.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XX do art. 100 da Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, e o inciso XI do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinado com o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o contido no processo nº 60870.001530/2009-02, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial de estudante ao servidor LUÍS CABRAL MORAIS, matrícula SIAPE nº 1580998, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, lotado e em exercício na Sétima Gerência Regional – GER 7, com término em 7 de julho de 2009, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
Entrada	07h30	07h30	07h30	07h30	07h30
Saída	12h00	10h00	12h00	10h00	10h00
Intervalo	Das 12h00 às 13h00	-	Das 12h00 às 13h00	-	-
Entrada	13h00	13h00	13h00	13h00	12h00
Saída	17h30	17h30	17h30	17h30	17h30
JORNADA DIÁRIA	09h	07h	09h	07h	08h
JORNADA SEMANAL					40h

Art. 2º O horário especial de estudante deverá coincidir com o calendário escolar e seu cumprimento será comprovado mediante registro em folha de frequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

5 - PORTARIA N° 509, DE 06 DE ABRIL DE 2009.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XX do art. 100 da Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, e o inciso XI do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinado com o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o contido no processo nº 60800.016133/2009-51, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial de estudante à servidora LORENA MASCARENHAS FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1512106, ocupante do cargo de Analista Administrativo, lotada na Superintendência de Administração e Finanças e em exercício na Gerência Técnica de Gestão da

Informação, com término em 15 de julho de 2009, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
Entrada	07h30	07h30	07h30	07h30	08h00
Saída	12h30	12h30	12h30	12h30	12h00
Intervalo	Das 12h30 às 14h00	Das 12h30 às 14h00	Das 12h30 às 14h00	Das 12h30 às 14h00	Das 12h00 às 14h00
Entrada	14h00	14h00	14h00	14h00	14h00
Saída	18h00	16h00	18h00	16h00	18h00
JORNADA DIÁRIA	09h	07h	09h	07h	08h
	JORNADA SEMANAL				40h

Art. 2º O horário especial de estudante deverá coincidir com o calendário escolar e seu cumprimento será comprovado mediante registro em folha de frequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

6 - PORTARIA Nº 512, DE 07 DE ABRIL DE 2009.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do Artigo 100, Seção VIII, da Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 17, Seção 1, de 26 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora PRISCILA GUIMARÃES BERBEREIA, CPF nº ***.***.***-**, Matrícula SIAPE nº 1580440, contato telefônico nº (61) 3366-9555, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 008/ANAC/2009, firmado com a empresa AKI DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ 09.462.453/0001-04, cujo objeto é o fornecimento de livros nacionais e estrangeiros, disponíveis no mercado e importados, inclusive materiais audiovisuais, mapas e cd-rom's, destinados a compor o acervo bibliográfico da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, durante o período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar o servidor HUGO VELTER, CPF nº ***.***.***-**, Matrícula SIAPE nº 1567499, contato telefônico nº (61) 3366-9565, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no art. 5º da Portaria nº 1.416/SAF, de 18 de setembro de 2008, publicada no BPS V.3, nº 39, de 26 de setembro de 2008, e nos arts. 31 a 35 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

7 - PORTARIA Nº 513, DE 07 DE ABRIL DE 2009.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do Artigo 100, Seção VIII, da Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 17, Seção 1, de 26 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MARCO AURÉLIO MORAIS LIMA, CPF nº ***.***.***-**, Matrícula SIAPE nº 1611051 contato telefônico nº (91) 3201-9856, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 029/ANAC/2008, firmado com a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - EMBRATEL, CNPJ 33.530.486/0001-29, cujo objeto é Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades fixo para fixo e fixo para móvel, para atendimento da Primeira Gerência Regional – GER 1 da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, em Belém-PA.

Art. 2º Designar o servidor HARLEM SOUZA LIMA, CPF nº ***.***.***-**, Matrícula SIAPE nº 1585976, contato telefônico nº (91) 3201-9875, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no art. 5º da Portaria nº 1.416/SAF, de 18 de setembro de 2008, publicada no BPS V.3, nº 39, de 26 de setembro de 2008, e nos arts. 31 a 35 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.580, de 16 de outubro de 2008, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS - V.3 nº 42 de 17 de outubro de 2008.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

8 - PORTARIA Nº 514, DE 07 DE ABRIL DE 2009.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do Artigo 100, Seção VIII, da Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 17, Seção 1, de 26 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MARCO AURÉLIO MORAIS LIMA, CPF nº ***.***.***-**, Matrícula SIAPE nº 1611051 contato telefônico nº (91) 3201-9856, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 044/ANAC/2008, firmado com a JVS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA., CNPJ 03.047.953/0001-01, cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota oficial da ANAC, com fornecimento de peças, suprimentos e acessórios originais, serviços de guincho (reboque) 24 horas, em atendimento às necessidades da Primeira Gerência Regional – GER 1 da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, em Belém-PA.

Art. 2º Designar o servidor ERIVELTON DA SILVA SANTOS, CPF nº ***.***.***-**, Matrícula SIAPE nº 1580452, contato telefônico nº (91) 3201-9859, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no art. 5º da Portaria nº 1.416/SAF, de 18 de setembro de 2008, publicada no BPS V.3, nº 39, de 26 de setembro de 2008, e nos arts. 31 a 35 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.971, de 03 de dezembro de 2008, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS - V.3 nº 49 de 05 de dezembro de 2008.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

9 - PORTARIA Nº 520, DE 07 DE ABRIL DE 2009.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III da Portaria nº 306, de 25 de março de 2009, publicada no BPS V.4 nº 13, de 27 de março de 2009, resolve:

Alterar o exercício da servidora CLARISSA COSTA DE BARROS, matrícula SIAPE nº 1535485, ocupante do Cargo em Comissão de Gerente Técnico, código CGE IV, do Rio de Janeiro para Brasília, a contar de 13 de abril de 2009, sem mudança da unidade organizacional.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

10 - PORTARIA Nº 521, DE 07 DE ABRIL DE 2009.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX do art. 100 da Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009 e o inciso VII do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinado com o art. 20, §§ 4º e 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e com o art. 14 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no processo nº 60800.015392/2009-64, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor BÊNÊSSON RODRIGUES DE SOUZA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1329226, lotado na Superintendência de Segurança Operacional – SSO e em exercício na Gerência de Fatores Humanos na Aviação e Medicina de Aviação, para participar do Curso de Formação Profissional de Perito Criminal Federal, promovido pela Academia Nacional de Polícia, relativo ao provimento do cargo de Perito Criminal Federal do Departamento de Polícia Federal, em virtude de sua aprovação em concurso público promovido por este Órgão, no período de 02 de março a 03 de julho de 2009.

Art. 2º Durante o período do Curso de Formação, o estágio probatório do servidor ficará suspenso.

Art. 3º O servidor optou por perceber a remuneração do cargo efetivo de Especialista em Regulação de Aviação Civil que atualmente ocupa nesta Agência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

11 - PORTARIA Nº 522, DE 07 DE ABRIL DE 2009.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX do art. 100 da Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009 e o inciso VII do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinado com o art. 20, §§ 4º e 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e com o art. 14 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no processo nº 60800.013741/2009-11, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor JOÃO CASTRO MARTINS, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1580454, lotado na Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária – SIE e em exercício na Gerência de Desenvolvimento de Aeroportos, para participar do Curso de Formação correspondente ao cargo de Especialista em Financiamento e Execução de Programas e Projetos Educacionais do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, em virtude de sua aprovação em concurso público promovido por este Órgão, segundo o Edital FNDE nº 04, de 26 de fevereiro de 2009, no período de 9 a 25 de março de 2009.

Art. 2º Durante o período do Curso de Formação, o estágio probatório do servidor ficou suspenso.

Art. 3º O servidor optou por perceber a remuneração do cargo efetivo de Técnico Administrativo que atualmente ocupa nesta Agência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

12 - PORTARIA N° 524, DE 08 DE ABRIL DE 2009.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 71, de 23 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 15, § 8º, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993. RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão com a finalidade de receber bens e materiais da Primeira Gerência Regional – GER1, em Belém/PA, cujo valor seja superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei n° 8.666, de 1993, para modalidade convite.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão os seguintes membros, que atuarão sob a presidência do primeiro:

I – ANDRÉ LUIZ RIBEIRO SOBRAL, matrícula SIAPE n° 1604387;

II – MARCO AURÉLIO MORAIS LIMA, matrícula SIAPE n° 1611051; e

III – SAVANNAH DAMASCENO DE ALBUQUERQUE, matrícula SIAPE n° 081728.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 488, de 03 de abril de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.4, n° 14, de 03 de abril de 2009.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

13 - PORTARIA N° 525, DE 08 DE ABRIL DE 2009.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS, tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso XIII, da Portaria N° 306 de 25 de março de 2008, publicada no BPS V.4 N°-13 de 27 de março de 2009, e considerando ainda o disposto no art. 3º § 1º da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, resolve:

Art. 1º Conceder a servidora NÁIRA GARCIA DOS SANTOS, matrícula n° 0210044, Agente Administrativo, Nível Intermediário, Classe S, Padrão III, do Quadro Específico desta Agência, a partir de 15 de fevereiro de 2009, Abono de Permanência com fundamento no art. 2º, inciso I, II e III, alínea “a” e “b” § 1º, inciso II, § 5º da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, por permanecer em atividade, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

14 - PORTARIA N° 526, DE 08 DE ABRIL DE 2009.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS, tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso XIII, da Portaria N° 306 de 25 de março de 2008, publicada no BPS V.4 N°-13 de 27 de março de 2009, e considerando ainda o disposto no art. 3º § 1º da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor AMAURI FREITAS DA COSTA, matrícula n° 0196750, Agente Administrativo, Nível Intermediário, Classe S, Padrão III, do Quadro Específico desta Agência, a partir de 15 de fevereiro de 2009, Abono de Permanência com fundamento no art. 2º, inciso I, II e III, alínea “a” e “b” § 5º da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, por permanecer em atividade, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

15 - PORTARIA N° 527, DE 08 DE ABRIL DE 2009.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o Inciso XX do art. 100 da Resolução n° 71, de 23 janeiro de 2009, e o inciso XIV do Art. 1º da Portaria ANAC n° 306, de 25 de março de 2009, combinado com o art. 36, Inciso III, alínea “b”, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observando-se o disposto no art. 17, Inciso II, da Instrução Normativa n° 20, de 19 de março de 2009, e tendo em vista o disposto o Processo n° 60820.013658/2008-15, resolve:

Art. 1º Remover o servidor ANDERSON ANDRÉ OLIVEIRA DUARTE, SIAPE 1585598, Técnico em Regulação de Aviação Civil, da Primeira Gerência Regional – GER 1 (PSAC – Marabá) para a Segunda Gerência Regional – GER 2, em Recife/PE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

16 - PORTARIA N° 528, DE 09 DE ABRIL DE 2009.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 71, de 23 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 15, § 8º, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Técnica de Coleta Seletiva da Quinta Gerência Regional – GER5.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão os seguintes membros, que atuarão sob a presidência do primeiro:

I – JOSÉ HUMBERTO DE OLIVEIRA INFANTINI, matrícula SIAPE nº 1580143;

II – ANDRÉ LUIS SILVEIRA MACHADO, matrícula SIAPE nº 1536906;

III – VÍTOR JACKSON XAVIER FILHO, matrícula SIAPE nº 1580119; e

IV – LEONARDO DE CASTILHOS PEIXOTO, matrícula SIAPE nº 1585973.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.364/SAF, de 06 de dezembro de 2007, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.2, nº 49, de 07 de dezembro de 2007.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

Lígia Maria Rocha e Benevides
Secretária Geral